



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.459 DE 18 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.457, de 18 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), para atender as ações relativas ao Circuito Mundial de Vôlei de Praia, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R\$ 9.000,00 (Recursos Próprios)

FONTE 02 - R\$ 450.000,00 (Recursos Estado)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.1.044 – Circuito Mundial de Vôlei de Praia

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.02	Material de Consumo - Outros	R\$ 30.801,60
33.90.39.08.02	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 167.930,00
33.90.39.27.02	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 20.700,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 9.000,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 230.568,40

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude e será recolhido na seguinte rubrica de Receita:

1000.00.0.0.000 – Receitas Correntes

1720.00.0.0.000 – Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

1728.00.0.0.000 – Transferências dos Estados - Específica E/M

1728.10.0.0.000 – Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

1728.10.9.0.000 – Outras Transferências de Convênios dos Estados

1728.10.9.1.000 – Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal

1728.10.9.1.004 – Convênio Estado/Circuito Mundial de Vôlei de Praia

Art. 3º) – A importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que atenderá a contrapartida do presente convênio é advinda da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.2.080 – Realização de Eventos Desportivos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 9.000,00
----------------	--	--------------

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 18 de julho de 2019

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 18 de julho de 2019
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 03/Bim nº 498

Rúbrica André Pinto

Mat. 01/2450